



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Vice Reitora, a Senhora **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, e a empresa **PATENTE EMPRESA DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ/MF n2 28.242.540/0001-09 estabelecida na Rodovia Duca Serra, n2 1035, Conjunto Acquavile Tucunaré, Lote 8, Rio Araguari, n2 917, município de Santana-AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela a Senhora **SUZI PINHEIRO DE CASTRO**, brasileira, residente e domiciliada na Rodovia Salvador Diniz, n2 1459, município de Fazendinha/AP, portadora da Carteira de Identidade nº 367210-PTC/AP, CPF nº 987.366.632-04, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.03838/2020-12**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **06/2020**, nos termos do Art.65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço, para o restabelecimento do posto de vigilância noturno suprimido no 1º termo aditivo, com a

Suzi
SAZ

respectiva alteração do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

2.1 O acréscimo de serviços importará no valor de **R\$ 142.954,80 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, representando **18,0136%** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 529.060,32 (quinhentos e vinte e nove mil e sessenta reais e trinta e dois centavos)**, para **R\$ 672.015,12 (seiscentos e setenta e dois mil e quinze reais e doze centavos)**.

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho 2021NE000317.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 33.600,75 (trinta e três mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 32/2020 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 05 de janeiro de 2022.


Professora Dra. **SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL**
Vice-Reitora


SUZI PINHEIRO DE CASTRO
Empresa Contratada

Testemunhas:

1.  CPF: 653.540.282-72
2.  CPF: 432.252.842-20